

**EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS Nº 01/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

O Prefeito do Município de POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, no uso de suas atribuições legais, em decorrência das necessidades apresentadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para provimento na função de Diretor e Vice-Diretor Escolar nas unidades públicas de ensino do Município de POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, recrutando profissionais do Grupo Ocupacional do magistério que tenham interesse em se credenciar para a função de Gestor Escolar.

Poderão concorrer os servidores, efetivos e / ou contratados ocupantes do Grupo de Magistério do Município de POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, que se encontrem em efetivo exercício de função do magistério, conforme define o art. 26 da Lei 14.113/2021, sob a égide da Lei nº 142/2000 que institui o Regime Jurídico Único para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública do Município de POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, a Lei nº 228/2010 que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Este Edital é regido pela Lei nº 373/2022, de 27 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos do processo de provimento das funções de diretor e vice-diretor na rede escolar municipal de POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL e pautado nos princípios da isonomia, legalidade e moralidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de POÇO DAS TRINCHEIRAS, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado será avaliado pela Comissão Técnica responsável pela seleção, especialmente nomeada pela **Portaria nº 01/2023, de 11 de janeiro de 2023.**

1.3. Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar atentamente as prescrições deste Edital, assim





como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS:

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à habilitação de candidatos para exercerem as funções de Diretor e Vice-Diretor nas Unidades Públicas Municipais de Ensino de POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SEMED. Os demais classificados irão compor cadastro de reserva técnica, de acordo com as normas deste Edital.

2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

2.1.2. A realização da inscrição implica concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.1.3. Nas funções de Gestor e Gestor Adjunto, por deterem competências similares e complementares, os candidatos serão classificados em duas listas, denominadas por: Gestor Escolar e Gestor Adjunto, em ordem decrescente e de classificação por escola, onde serão convocados para exercerem suas atividades laborais, atendendo às necessidades institucionais de excepcional interesse público.

2.2. A carga horária, as vagas, os requisitos e remuneração estão estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO	CH	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Gestor Escolar	40hs	18	Lei nº 228/2010 (PCCV)

2.2.1. São requisitos para participação no Processo Seletivo, os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL que comprovem:

a) Ter experiência docente de, no mínimo 02 (dois) anos, na Rede Pública Municipal de Ensino de POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL;

b) Ter diploma de Curso Superior, licenciatura plena, em área da Educação;

c) Ter disponibilidade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;





d) Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos no Município de POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL;

e) Estar em efetivo exercício em função do magistério.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas acima, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por Função/Carga Horária, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, podendo ser lotado nos turnos matutino, vespertino e noturno.

2.3.1. As vagas constantes no item 2.2 deste edital, são destinadas exclusivamente para atuação no âmbito das unidades de ensino municipal.

2.4. Para estar apto à inscrição dos cargos ofertados neste processo seletivo, os candidatos deverão, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, se estrangeiro, estar devidamente legalizado no Brasil;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da nomeação;

c) Apresentar requisitos constantes no item 2.2 deste edital;

d) Apresentar as documentações exigidas para comprovação de títulos, Cursos e Experiência.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 16 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato mediante ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Educação de POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, situada na Rua Santa Marta, s/n, Centro, POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

3.3. A ficha de inscrição (ANEXO II), o currículo, bem como os demais documentos necessários, arrolados no item 04 deste edital, deverão ser impressos e entregues à Comissão Técnica, na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, em 2 (duas) vias, devendo mostrar, por ocasião de sua inscrição, a documentação original, a qual será conferida e atestada pelo servidor designado para receber a documentação dos candidatos.





3.4. Ao candidato, fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros, sendo desconsiderados documentos apócrifos ou incompletos.

3.5. **Ao candidato, será permitido uma única inscrição.**

3.6. Não será exigido pagamento de taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.7. A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9. Da participação dos candidatos portadores de deficiência:

3.9.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

3.9.2. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

3.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação.

3.11. A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC não se responsabilizará por falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato, inclusive perda de prazos.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Carteira de Identidade;





- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Comprovante de Residência;
- e) *Curriculum Vitae* (com documentos comprobatórios);
- f) Declaração de experiência docente 02 (dois) anos de docência na rede municipal de ensino de Poço das Trincheiras - AL;
- g) Comprovação de Titulação Acadêmica;

4.2. No caso de candidato portador de deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória;

4.3. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.

4.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.5. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.6. Para julgamento dos títulos de graduação e pós-graduação serão admitidas cópias autenticadas de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual a 02 anos), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária, bem como histórico escolar.

4.7. Para julgamento dos cursos de capacitação serão admitidas cópias autenticadas de declarações ou certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, emitidos por instituições públicas ou privadas, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

4.8. A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.





4.9. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o ato de inscrição.

4.10. Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a Análise de Títulos constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato.

4.11. Os documentos especificados neste item 4 devem ser entregues no momento da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC será responsável pelo acompanhamento da seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante quatro etapas, a Primeira Etapa de caráter eliminatório e classificatório, a qual constará de Prova Escrita para avaliação de conhecimentos necessários a gestão escolar; a Segunda Etapa de caráter eliminatório que consistirá em uma avaliação comportamental, por meio de entrevista individual; Terceira Etapa de caráter eliminatório, que consiste em uma apresentação de um Plano de Gestão e por fim a Quarta Etapa e última de caráter classificatório que compreenderá a análise de títulos.

§01 - Todos os concorrentes participarão das 4 (quatro) etapas.

5.2. As funções disponibilizadas neste edital terão critérios de avaliação específica de acordo com o cargo a ser exercido.

5.3. Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

I) Prova Escrita de Conhecimento Teórico em Gestão Escolar, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 05 (cinco) questões abertas descritivas, cuja nota será de 2,0 pontos para cada questão, versando sobre os seguintes temas:

- 1) Quesitos com questões que constatem a capacidade dos candidatos em interpretar leis educacionais e dados estatísticos educacionais;
- 2) Quesitos de interpretação de textos legais pertinentes à Legislação Educacional Brasileira, em especial à Lei 9.394/1996 (LDB) e Lei 14.113/2021 (Lei do FUNDEB);
- 3) Questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.609/1990, de 13 de julho) e legislações correlatas;





- 4) Questões sobre a organização administrativa e financeira das Unidades Escolares;
- 5) Questões sobre Liderança, Comunicação e Gestão Democrática;
- 6) Organização do Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação.

II) Avaliação Comportamental através de Entrevista Individual, em caráter eliminatório, destinando-se à aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato em função de um perfil pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando, pelo menos os seguintes componentes:

- 1) Senso Ético;
- 2) Liderança;
- 3) Flexibilidade;
- 4) Comunicação;
- 5) Comprometimento;
- 6) Empatia;
- 7) Cooperação.

III) Apresentação de um Plano de Gestão, de caráter eliminatório, onde serão analisados conhecimentos a cerca do planejamento nos aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros de modo a atender as demandas das escolas da rede, ao mesmo tempo que serão observados os componentes do perfil supramencionados.

IV) Análise Curricular, de caráter classificatório:

1) Titulação Acadêmica:				
ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA
Pós Graduação Lato Sensu na área pedagógica ou gestão escolar ou coordenação pedagógica (até 02 especializações)	0,5	2	1,0	4,0
Pós Graduação Strictu Sensu (Mestrado)	1,0	1	1,0	
Pós Graduação Strictu Sensu (Doutorado)	2,0	1	2,0	





2) Experiência Técnica e Profissional:				
ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA
Experiência docente em sala de aula comprovada na rede municipal de ensino de Poço das Trincheiras - AL (mín. 2 anos)	0,5 (cada 2 anos)	4	2,0	5,0
Experiência em Coordenação Pedagógica comprovada (mín. 2 anos)	0,5 (cada 2 anos)	2	1,0	
Experiência como Gestor ou Gestor Adjunto (mín. 1 ano)	1,0 (cada 1 ano)	2	2,0	

3) Atividade Docente:				
ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA
Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento na área pedagógica (mín. 40 h)	0,2	2	0,4	1,0
Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento na área de gestão escolar (mín. 40 h)	0,2	3	0,6	

6. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES:

6.1. Primeira Etapa (Eliminatória e classificatória) - Prova Escrita de Conhecimento Teórico em Gestão Escolar.

6.1.1. A Prova Escrita de Conhecimento Teórico em Gestão Escolar, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada mediante a aplicação de uma Prova contendo 05 (cinco) questões abertas descritivas, cuja nota será de 2,0 pontos para cada questão, valendo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir a nota





mínima de 6,0 (seis) pontos nesta etapa. Sendo que, todos participarão das 4 (quatro) etapas.

6.1.2. As Provas de Conhecimento Teórico em Gestão Escolar, serão realizadas, no dia 23 de janeiro de 2023, de 09h até 12h, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DIÓGENES MEDEIROS WANDERLEY, situada na Rua Prefeito Antônio Rodrigues, s/n, Centro, POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL.

6.1.3. Os portões dos locais de provas serão abertos com 30 (trinta) minutos de antecedência e fechados 05 (cinco) minutos antes do horário estabelecido no item anterior, não sendo permitido sob hipótese nenhuma o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.

6.1.4. O candidato deverá portar caneta esferográfica preta ou azul, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto;

6.1.5. Serão considerados documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

6.1.6. Será vedado o uso de aparelhos sonoros, fotográficos ou de registros, calculadora, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.

6.1.7. O conteúdo a ser abordado na Prova Escrita de Conhecimento Teórico está disposto no item 5.3, inciso I deste Edital e será composta por 05 (cinco) questões abertas, cuja nota será de 2,0 pontos para cada questão, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2. Segunda Etapa – Avaliação Comportamental através de Entrevista Individual.

6.2.1. A Avaliação Comportamental através de Entrevista Individual, com profissionais da área de Gestão Escolar, Psicológica e Educacional, valendo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir a nota mínima de 6,0 (seis) pontos nesta etapa.

6.2.2. As Entrevistas Individuais, serão realizadas, no dia 24 de Janeiro de 2023, de 09h às 13h e de 14h às 17h, na ESCOLA MUNICIPAL DE





ENSINO FUNDAMENTAL DIÓGENES MEDEIROS WANDERLEY, situada na Rua Prefeito Antônio Rodrigues, s/n, Centro, POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL.

6.2.3. Os portões dos locais das entrevistas serão abertos com 30 (trinta) minutos de antecedência e fechados 05 (cinco) minutos antes do horário estabelecido no item anterior, não sendo permitido sob hipótese nenhuma o acesso de candidatos aos locais das entrevistas após o seu fechamento.

6.2.4. O candidato deverá portar comprovante de inscrição e documento de identificação com foto;

6.2.5. Serão considerados documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

6.2.6. O conteúdo a ser abordado na Entrevista está disposto no item 5.3, inciso II deste Edital destinando-se à aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato em função de um perfil pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2.7. Concluídos os trabalhos de Avaliação Comportamental através de Entrevista Individual, o candidato deverá realizar apresentação do plano de Gestão.

6.3. Terceira Etapa - Apresentação de um Plano de Gestão, que deverá ser entregue, e realizada a explanação à equipe entrevistadora.

6.3.1. O conteúdo a ser analisado no Plano de Gestão está disposto no item 5.3, inciso III deste Edital onde serão analisados conhecimentos a cerca do planejamento nos aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros de modo a atender as demandas das escolas da rede durante o mandato pretendido, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.4. Quarta Etapa (Classificatória) - Análise Curricular.

6.4.1. A Análise Curricular e Experiência Profissional, de caráter classificatório, será realizada mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas por ocasião da solicitação de





inscrição, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme o item 5.3, inciso IV.

6.4.2. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional;

b) Obtiver a maior pontuação nos títulos que trata de educação formal (Especialização, Mestrado e Doutorado);

c) For mais idoso;

6.5. A nota final será obtida através da média ponderada do número de pontos obtidos na Prova Escrita de Conhecimento Teórico em Gestão Escolar, Avaliação Comportamental através de Entrevista Individual, Apresentação do Plano de Gestão e do número de pontos obtidos na última fase de Análise Curricular.

7 - DOS RESULTADOS E RECURSOS:

7.1. Quanto ao resultado final do processo seletivo, será publicado o resultado no dia 30/01/2023, no endereço eletrônico <http://www.pocodastrincheiras.al.gov.br>.

7.2. Serão admitidos recursos ao resultado final no dia 31 de janeiro de 2023, no horário das 8h às 12h e 14h às 16h.

7.3. O resultado final após a avaliação dos recursos será publicado a partir do dia 02/02/2023.

7.4. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.6. **Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações no ato do recurso.**

7.7. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.





7.8. Os recursos serão apreciados pela comissão do Processo de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição, quando da divulgação do resultado.

7.9. A comissão do Processo de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

8.1. O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, através da relação nominal dos candidatos selecionados publicada no endereço eletrônico <http://www.pocodastrincheiras.al.gov.br>.

9 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

9.1. O candidato selecionado será nomeado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente;

9.2. **A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua nomeação automática, e sim, sua inclusão no cadastro reserva, o que representa a possibilidade de uma posterior nomeação.**

9.3. No período de vigência do mandato não será concedido remanejamento do Nomeado, exceto por necessidade da Instituição;

9.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.

9.5. A convocação dos candidatos classificados será feita por notificação pessoal, ou por publicação no Diário Oficial do Estado ou dos Municípios, informando o período, horário e local onde deverá comparecer para a devida atribuição, munido da documentação constante neste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

10 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO:

10.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:





a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da nomeação;

c) Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no Edital.

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;

i) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a (dois cargos de professor), b (um cargo de professor com outro técnico ou científico) e c (dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), conforme modelo em Anexo II deste Edital.

j) Possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada no quadro de cargos.

k) Apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

l) Entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

n) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

10.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os





atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura o direito de nomeação automática, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a nomeação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL.

11.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, durante o período de validade do Processo Seletivo.

11.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas.

11.5. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

11.6. O candidato convocado para a nomeação que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do cadastro.

11.7. A homologação do Processo Seletivo será feita pela Prefeitura Municipal de POÇO DAS TRINCHEIRAS, em até 10 (dez) dias, contados da publicação do resultado final.

11.8. Fica designada uma Comissão legalmente nomeada pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme Lei nº 373/2022, de 27 de dezembro de 2022.

POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito





ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNÇÃO

Função: **GESTOR ESCOLAR.**

Descrição:

- Cumprir e fazer cumprir as determinações da Secretaria Municipal de educação.
- Garantir o processo de matrícula e a permanência com qualidade dos alunos na escola.
- Coordenar a elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização através dos planos de ensino, articulando o currículo com as diretrizes da Secretaria.
- Promover o Busca Ativa escolar combatendo a Evasão na unidade escolar
- Incentivar a utilização de recursos tecnológicos e materiais interativos para o enriquecimento da proposta pedagógica da escola.
- Assegurar o alcance dos marcos de aprendizagem, definidos por ciclo e série, mediante o acompanhamento do progresso do aluno, identificando as necessidades de adoção de medidas de intervenção para sanar as dificuldades evidenciadas.
- Garantir o cumprimento do Calendário Escolar, monitorando a prática dos professores (regentes e coordenadores pedagógicos) e seu alinhamento com a proposta pedagógica, organizando o currículo baseado na BNCC.
- Acompanhar a frequência e avaliação contínua do rendimento dos alunos através dos registros nos Diários de Classe, analisando, socializando os dados e adotando medidas para a correção dos desvios.
- Assegurar o cumprimento do sistema de avaliação estabelecido no Regimento Escolar.
- Identificar as ameaças e fraquezas da unidade escolar, a partir da sua análise situacional, adotando medidas de intervenção para superar as dificuldades.
- Identificar necessidades e acionar mecanismos, a fim de proporcionar um ambiente físico adequado ao pleno funcionamento da escola.
- Assegurar o tombamento e responsabilizar-se pela guarda, conservação e manutenção dos móveis e equipamentos da escola.





- Otimizar o uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações e dos equipamentos.
- Suprir a escola com materiais adequados, que permitam aos professores e alunos desenvolverem atividades curriculares diversificadas.
- Promover campanhas, programas e outras atividades para conscientização da comunidade escolar e local de preservação e conservação da escola.
- Coordenar a elaboração e implementação do Regimento Escolar.
- Gerenciar o funcionamento da escola em parceria com o Conselho Escolar, zelando pelo cumprimento do Regimento Escolar, observando a legislação vigente, normas educacionais e padrão de qualidade de ensino.
- Administrar, otimizando os recursos financeiros, conforme os procedimentos e rotinas de execução orçamentária e financeira, determinados pelas fontes de repasses, acompanhando e monitorando as despesas e o fluxo de caixa.
- Organizar coletivamente as rotinas da escola e acompanhar o seu cumprimento.
- Adotar estratégias gerenciais que favoreçam a prevenção de problemas na unidade escolar.
- Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
- Possibilitar o bom funcionamento da escola através do estabelecimento de normas regulamentadas no Regimento Escolar, favorecendo a melhoria da qualidade do trabalho.
- Promover o envolvimento da comunidade escolar, fazendo uso da liderança e dos meios de comunicação disponíveis, com base na cooperação e compromisso, favorecendo a qualidade das relações interpessoais.
- Promover o envolvimento dos pais na gestão da escola, em atividades educacionais e sociais, incentivando e apoiando a criação das associações de pais e as iniciativas do Conselho Escolar.
- Manter comunicação frequente com os pais, mediante o repasse de informações sobre o processo educativo, normas e orientações do funcionamento da escola.
- Identificar as necessidades de desenvolvimento dos recursos humanos da escola, estabelecendo estratégias de intervenção em articulação com a SEMED.





- Identificar e otimizar o potencial dos recursos humanos da escola, assegurando a integração e adotando uma postura participativa nas ações de planejamento e execução das atividades curriculares.
- Desenvolver e gerir democraticamente a escola, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares.
- Conhecer as legislações e políticas educacionais, os princípios e processos de planejamento estratégico, os encaminhamentos para construir, comunicar e implementar uma visão compartilhada.
- Envolver as famílias e a comunidade de maneiras significativas, recíprocas e mutuamente benéficas para qualificar o projeto político-pedagógico e o bem-estar de cada estudante.
- Garantir a publicidade nas prestações de contas e disponibilizar informações, tomando a iniciativa de tornar públicos os documentos de interesse coletivo, ainda que não solicitados.
- Constituir espaços coletivos de participação, tomada de decisões, planejamento e avaliação
- Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes.
- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar.
- Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência.
- Manter articulação com as instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente.
- Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e demais serviços prestados à escola, quando couber.
- Garantir, na rotina da escola, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores.
- Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.
- Coordenar a equipe técnico-pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e a estratégia de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente.
- Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovação cumprindo as metas estabelecidas pelo MEC e pela SEMED.



**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: () F () M
Estado Civil:	Profissão:		
País:	CEP:	UF:	Cidade:
Bairro:	Logradouro:		
Complemento:	Referência: Residencial () Comercial ()		
E-mail:	Fone:	Celular:	

Deficiente: () SIM () NÃO**Tipo de deficiência:** _____ **CID n°** _____**Formação Acadêmica :**

() Graduação () Especialização

() Mestrado () Doutorado

CARGO: _____ **FUNÇÃO PRETENDIDA** _____ **ESCOLA** _____

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado(a) do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos de minha inscrição.

Assinatura do(a) Candidato(a):

Local e data:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:

N° DE INSCRIÇÃO:





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, junto a Secretaria de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, que não exerço em regime de acumulação, nenhum outro cargo no âmbito dos serviços públicos Federal, Estadual ou Municipal, salvo os passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, ____ de _____ de 2023.

Assinatura





ANEXO IV

PLANO DE GESTÃO 2023/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome da Instituição:

Endereço:

Níveis e modalidades de ensino ofertados:

Nome Candidato a gestão escolar:

2. PRINCÍPIOS DA GESTÃO

3. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (Conhecimentos da realidade social global e do contexto da escola; indicadores educacionais (IDEB, entre outros))

4. OBJETIVOS GERAIS:

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

6. PLANO DE AÇÃO COM AS SEGUINTE FONTES DE ATUAÇÃO: Gestão participativa/democrática; Gestão de resultados educacionais; Gestão Pedagógica; Gestão de Pessoas; Gestão administrativo-financeira.



**ANEXO V****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADES	Data/Período	Local
Publicação do edital	11/01/2023	Quadro de Avisos da Prefeitura e Diário oficial dos municípios - AMA
Inscrições com entrega de ficha de inscrição, currículo e toda a documentação requisitada.	16/01/2023 e 17/01/2023	Sede da Secretaria Municipal de Educação de POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL.
Aplicação da Prova Escrita de Conhecimento Teórico em Gestão Escolar.	23/01/2023 09h às 12h	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DIÓGENES MEDEIROS WANDERLEY
Realização da Avaliação Comportamental através de Entrevista Individual.	24/01/2023 09h às 13 h 14h às 17 h	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DIÓGENES MEDEIROS WANDERLEY
Entrega e Apresentação do Plano de Gestão.	24/01/2023 09h às 13 h 14h às 17 h	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DIÓGENES MEDEIROS WANDERLEY
Resultado Parcial do PSS	30/01/2023	Site da Prefeitura
Interposição de Recursos	31/01/2023	Sede da Secretaria Municipal de Educação de POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL.
Resultado Final	02/02/2023	Site da Prefeitura

